



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 333/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº333/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº18.148.649/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. HERICA SANTOS BECHARA, brasileiro, titular do RG nº4636519, CPF/MF 759.359.532-34 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, Av. Magalhães Barata, nº1722, B, Bairro Rodagem, Santarém-PA, (93)99145-2022/ (93) 99124-9976, e-mail belemcenter.adm@hotmail.com, neste ato representada por Sr. Francisco dos Santos Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº2072301, inscrito no CPF nº749.362.712-68, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº333/2024 com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 Meses** pertinentes ao contrato nº **333/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI E SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMAT**, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ (MF) 18.148.649/0001-10

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

**FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E
SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA**
CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79
CONTRATADA